



RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

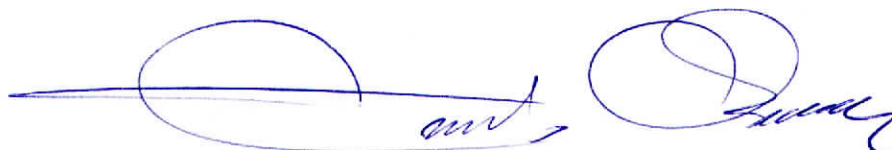
Dispõe sobre a aprovação da reversão da reserva da taxa de administração de exercícios anteriores para pagamento dos benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIJUNO SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); as alíneas “b” e “c” da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e a Ata nº 02/2023 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovada a reversão de 70% (setenta por cento) do valor R\$ 9.829.564,05 (nove milhões e oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) da reserva da taxa de administração de exercícios anteriores para o pagamento dos benefícios previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, nos termos das alíneas “b” e “c” da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**José Erivaldo Oliveira dos Santos**

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/PREVIJUNO

